

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA MAIS CIDADANIA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Livramento de Nossa Senhora,
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 639 de 6 de julho de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Mais Cidadania para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento
de Nossa Senhora, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente